

Programa Educação Nas Prisões (PEP) – Edital de Credenciamento 2022 Edital

Credenciamento para Atuação em 2022 Considerando o disposto no Decreto 64.187/2019, com fundamento na Resolução Conjunta SE/SAP 2/2016, Resolução SE 71/2018 e suas alterações, Resolução SE 72, de 13-10- 2020, Comunicado COPED 2020 186, de 09-11- 2020, Portaria CGRH-09, de 13-11-2020 e Portaria CGRH-10, de 13-11-2020, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, torna pública a abertura de inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE DOCENTES interessados em atuar nas classes/aulas em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I - Do Objetivo Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais.

II - Do Projeto Pedagógico Será desenvolvido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso fundamental, anos iniciais e finais e ensino médio, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, em blocos de disciplinas agrupadas por áreas do conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

III - Das Unidades Prisionais e Escola Vinculadora As Unidades Prisionais estão localizadas em:

1-Jardinópolis - CPP Rodovia Candido Portinari KM 323 – escola vinculadora: EE Prof. Plínio Berardo e- mail : e024144a@educacao.sp.gov.br

B– Pontal, - Centro de Detenção Provisória de Pontal – Rodovia Armando Salles de Oliveira SP322 KM 349 escola vinculadora: EE Profª Josepha Castro, mail: e022561a@educacao.sp.gov.br

IV – Período Horário e Local de Credenciamento:

Período: de 11/01/2022 a 18/01/2022

Local: Escolas Vinculadoras horário das 8h00 às 17h00.

V - Dos Requisitos

1 - Estar inscrito para ministrar aulas na Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho para o ano letivo de 2022;

2 - Ser docente Efetivo, Adido, OFA – Estável, Categoria F e Categoria O (contratado e candidato à contratação com inscrição efetivada);

3 - Ter optado no ato da inscrição na SED pela modalidade Programa/Projetos da Pasta;

4 - Ter concluído o credenciamento com aprovação após entrevista (exceto os já reconduzidos de 2021, os quais ficam dispensados da entrevista), que será realizada pela escola vinculadora, podendo ser presencial ou de modo remoto;

5 - Ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou de certificado de conclusão do referido curso ou ser portador de diploma do curso de Bacharel ou de certificado de conclusão do referido curso ou ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou de certificado de conclusão do referido curso.

VI - Documentos Necessários para o Credenciamento:

1 - Ficha de credenciamento (Site da Diretoria de Ensino)

2- Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho escrita deverá contemplar os itens abaixo:

- Apresentação da Proposta, objetivando o interesse do candidato em atuar no Programa Educação nas Prisões;
- Justificativa;
- Objetivos gerais;
- Objetivos específicos;
- Público-alvo;
- Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;
- Avaliação;
- O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

3 - Documentos de identificação: RG e CPF (Cópia);

4 - Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2022;

5 – Cópia dos documentos: comprobatórios de habilitação profissional: diploma e histórico Escolar;

6 - Tempo de serviço – anexo 1, declaração de tempo de atuação em Unidade Prisional, expedida pelo diretor da unidade vinculadora, com data base de 30- 06- 2021 em dias (0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos), quando houver.

VII - Do Processo Seletivo

A - O processo de classificação de docentes é de competência da equipe gestora da unidade vinculadora e em conjunto com a equipe da Diretoria de Ensino -

Região de Sertãozinho responsável pela educação nas Unidades Prisionais, seguindo as legislações em vigor.

B - A lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho no dia 21/01/2022, cabendo recurso até às 18h do dia 24/01/2022. 3 - A relação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 25/01/2022.

C- A atribuição das aulas existentes seguirá o cronograma presente nas Portarias CGRH sobre atribuição de classes e aulas e legislação vigente.

D - Está vedada a participação de procurador na entrevista a distância (quando houver).

E - O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2022. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2021.

F - Ao efetuar sua inscrição os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar 1.010/2007, da Lei Complementar 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 72/2020, Resolução SE 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.

G - Os candidatos serão convocados por e-mail com até 48h de antecedência do dia definido para a entrevista em data e horário pré-estabelecidos.

H - O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da equipe da Unidade Vinculadora, em parceria com a Diretoria de Ensino.

I - Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista.

J - Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto na legislação pertinente.

K - A divulgação da classificação dos credenciados, bem como o cronograma das fases de atribuição de classes e aulas, constante deste edital será oportunamente divulgado.

L - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente edital.

M - O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto.

N - Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida.

O - O ato da inscrição neste processo de credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento da legislação específica.

[Link para baixar e preencher a ficha de credenciamento unidades prisionais](#)